



**CÁLCULO DE RECEITAS  
DO FUNDO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
E DOS FUNDOS MUNICIPAIS  
PREVISTOS NA  
PEC N.º 105, DE 2003**

***AURÉLIO GUIMARÃES CRUVINEL E PALOS***

Consultor Legislativo da Área IV

Finanças Públicas

**JULHO/2005**

NOTA TÉCNICA

© 2005 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados o autor e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu autor, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados  
Praça 3 Poderes  
Consultoria Legislativa  
Anexo III - Térreo  
Brasília - DF

## **CÁLCULO DE RECEITAS DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS FUNDOS MUNICIPAIS PREVISTOS NA PEC N.º 105, DE 2003**

Trata o presente trabalho o cálculo de receitas do Fundo Nacional de Educação Infantil – Funaei e dos Fundos Municipais previstos na Proposta de Emenda à Constituição n.º 105, de 2003.

Conforme indicado na referida proposição, o Funaei será composto por um por cento da receita bruta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, bem como por seis por cento das contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep. Os Fundos Municipais são compostos por vinte e cinco por cento da arrecadação com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e com o Imposto sobre Transmissão de Bens *Inter Vivos* – ITBI.

Inicialmente, deve-se esclarecer que somente foi possível levantar as informações requeridas para o exercício de 2003. Não há dados sobre finanças municipais mais recentes nas bases de dados consultadas.

As informações sobre tributos municipais foram obtidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional e correspondem à agregação de dados de mais de cinco mil Municípios, totalizando mais de cento e sessenta milhões de habitantes. As informações sobre tributos federais foram extraídas do relatório “Análise da Arrecadação das Receitas Federais”, disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal em dezembro de 2003.

Quanto ao IR, cabe esclarecer que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 105, de 2003, faz referência à arrecadação bruta do imposto. Sendo assim, foram levantados, adicionalmente, os valores do IR retido na fonte dos servidores de Estados e Municípios, pois estas receitas não compõem a arrecadação federal com o IR.

Os valores observados em 2003 foram os seguintes:

## Fundos Municipais (em R\$ milhões)

Tributos	Arrecadação 2003	Em R\$ milhões
		Parcela reservada aos Fundos
IPTU	7.812	1.953
<b>ITBI</b>	1.536	384
ISS	9.227	2.307
Total	18.575	4.644

## Funaci

Tributos	Arrecadação 2003	Em R\$ milhões
		Parcela reservada ao Fundo
IR Total	100.152	1.002
<b>IR SRF</b>	93.017	930
IRRF Estados	4.978	50
<b>IRRF Municípios</b>	2.157	22
IPI	19.674	197
PIS/Pasep	17.336	1.040
Total	137.162	2.238